



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 20 de novembro de 1953.

LEI Nº 201, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1953.

Altera o "quantum" do Imposto
de Licença.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no arts 50, inciso II,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Arts 1º - Fica alterado o "quantum" das seguintes incidências
do Imposto de Licença:

2 - Agências:		
de automóveis e acessórios.....	Cr\$. 1.000,00	
de transportes aéreos.....	Cr\$. 2.000,00	
3 - Alfaiatarias:		
1ª classe.....	Cr\$. 300,00	
2ª classe.....	Cr\$. 200,00	
3ª classe.....	Cr\$. 100,00	
9 - Cafés, Bares ou Restaurantes:		
Com especialidades.....	Cr\$. 1.500,00	
Sem especialidades.....	Cr\$. 750,00	
29 - Joalherias e Relojoarias:		
de 1ª classe.....	Cr\$. 800,00	
de 2ª classe.....	Cr\$. 500,00	
34 - Mercadinhos e Botequins:		
de existência superior a Cr\$.5.000,00.....	Cr\$. 100,00	
35 - Casas comerciais e estabelecimentos industriais não classificados:		
de capital até Cr\$.5.000,00.....	isento	
de mais de Cr\$.5.000,00 até Cr\$.10.000,00.....	Cr\$. 100,00	
de mais de Cr\$.10.000,00 até Cr\$.30.000,00.....	Cr\$. 120,00	
de mais de Cr\$.30.000,00 até Cr\$.60.000,00.....	Cr\$. 200,00	
de mais de Cr\$.60.000,00 até Cr\$. 100.000,00....	Cr\$. 300,00	
de mais de Cr\$.100.000,00 até Cr\$.200.000,00....	Cr\$. 500,00	
de mais de Cr\$.200.000,00 até Cr\$.300.000,00....	Cr\$. 700,00	
de Cr\$.301.000,00 acima será cobrada a razão de Cr\$.1,00 por fração de Cr\$.1.000,00 do capital re gistrado.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

-2-

37 - Armador fúnebre:

de 1ª classe..... Cr\$. 500,00
de 2ª classe..... Cr\$. 300,00

39 - Barraca ou depósito de couro ou outros produ
tos pecuários:.....

Cr\$. 1.000,00

43 - Drogarias..... Cr\$. 1.000,00

44 - Farmácias..... Cr\$. 500,00

53 - Barracas de materiais de construção..... Cr\$. 1.000,00

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 20 de novembro de 1953.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes